

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_ICBAS_CPR/21A003– Aquisição de material laboratório (detergente extran /ethanol)

(2)

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC - SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_ICBAS_CPR/21A003 – Aquisição de material laboratório (detergente extran /ethanol) (2)

Artigo 1º - Identificação do Procedimento	2
Artigo 2º - Entidade Adjudicante	2
Artigo 3º - Órgão que tomou a decisão de contratar	2
Artigo 4º - Fundamentação para a escolha do procedimento	2
Artigo 5º - Órgão competente para prestar os esclarecimentos	2
Artigo 6º - Preço Base	3
Artigo 7º - Documentos que constituem a proposta	3
Artigo 8 º - Propostas variantes	4
Artigo 9º - Prazo para apresentação das propostas	4
Artigo 10º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	4
Artigo 11º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas	5
Artigo 12º - Negociações	5
Artigo 13º - Caução	5
Artigo 14º - Contrato Escrito	5
Artigo 15º - Critério de Adjudicação	5
Artigo 16º - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	5
Artigo 17º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário	6
Artigo 18º - Despesas e encargos do concorrente	6
Artigo 19º - Legislação aplicável	7
ANEXO I - Modelo de declaração	8
ANEXO II – Modelo de proposta de preço	10

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_ICBAS_CPR/21A003– Aquisição de material laboratório (detergente extran /ethanol) (2)

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC - SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

Artigo 1º - Identificação do Procedimento

Consulta Prévia nº SCGC_ICBAS_CPR/21A003– aquisição de material laboratório (detergente extran /ethanol) (2)

Artigo 2º - Entidade Adjudicante

Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF: 501413197, através do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, com o NIPC 901866318, sito na Rua Jorge Viterbo Ferreira, n.º 228, 4050-313 Porto, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 3º - Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Senhor subdiretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar | Universidade do Porto, em 02/03/2021.

Artigo 4º - Fundamentação para a escolha do procedimento

Consulta Prévia com convite a 3 entidades, critério do valor definido no artigo 20.º n.º 1 alínea c) do CCP, em virtude de o valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000€.

Artigo 5º - Órgão competente para prestar os esclarecimentos

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri.
2. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e caderno de encargos devem ser colocados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, na plataforma eletrónica de contratação em uso nesta entidade (com endereço <http://www.acingov.pt>).
3. Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao dia anterior ao termo para apresentação das propostas.

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_ICBAS_CPR/21A003– Aquisição de material laboratório (detergente extran /ethanol)

(2)

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC - SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

Artigo 6º - Preço Base

1. O preço base para a aquisição é de **3.654,20€ (três mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e vinte cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao montante máximo que o ICBAS se dispõe a pagar pela aquisição e limita o preço contratual pelo período máximo de vigência admitido.
2. O preço base é constituído pelos seguintes preços unitários, correspondendo ao montante máximo unitário que o ICBAS se dispõe a pagar pela aquisição e que limita(m) o preço contratual unitário, sendo que, para os valores em causa, acresce IVA à taxa legal em vigor (se aplicável).

Descrição dos artigos	Unidade de Medida	Preço unitário *
Extran - produto de limpeza alcalino universal para sujidade elevada, pode ser usado com água até 40° de dureza - Embalagem de 2,5l	Embalagem	25,07
Alcool Ethanol PA PUREZA 99.9 % (PRO ANALISE) - Embalagem de 1l	Embalagem	23,90

3. Os preços referidos nos números anteriores incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente.
4. Os preços constantes da proposta adjudicada não são revistos durante a vigência do contrato.
5. Todas as marcas e modelos referidos são meramente indicativos (Tipo ou equivalente).

Artigo 7º - Documentos que constituem a proposta

1. A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa, salvo quanto às fichas técnicas dos produtos, se aplicável, onde é admitida a língua inglesa e/ou espanhola.
2. O convidado tem de apresentar os seguintes documentos:
 - a. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo I**;
 - b. Proposta de preço total em conformidade com o modelo **Anexo II** ao convite, considerando:
 - Os preços unitários incluem todos os impostos e taxas antes do IVA;
 - Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos, e não incluem IVA;
 - Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_ICBAS_CPR/21A003– Aquisição de material laboratório (detergente extran /ethanol)
(2)

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC - SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

- Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos;
 - Os preços devem ser apresentados com 2 casas decimais.
- c. Certidão Permanente ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online;
- d. Indicação de aspetos ou fatores que do ponto de vista do convidado, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta, relativamente à aquisição a que se propõe fornecer.
- e. Quaisquer outros documentos que o convidado considere indispensáveis para os efeitos da definição dos atributos da sua proposta.

Artigo 8.º - Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 9.º - Prazo para apresentação das propostas

As propostas serão entregues **até às 17:00:00 horas do 5.º dia a contar da data de envio do convite para apresentação de proposta.**

Artigo 10.º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica de contratação em uso nesta entidade com endereço <http://www.acingov.pt>.
2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem.
3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.
4. A falta de instrumentos de representação quando o certificado não contenha os poderes de representação e assinatura é suprimível nos termos aplicáveis aos esclarecimentos às propostas.

CONVITE**Consulta Prévia n.º SCGC_ICBAS_CPR/21A003– Aquisição de material laboratório (detergente extran /ethanol)****(2)****SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO****SCGC - SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL**

Artigo 11º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O convidado fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo fixado para a apresentação das mesmas.

Artigo 12º - Negociações

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

Artigo 13º - Caução

Não será exigível a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

Artigo 14º - Contrato Escrito

Não haverá lugar a celebração de contrato escrito. caso em concreto porquanto estamos perante um contrato de fornecimento de bens em que o preço contratual não exceda 10,000.00 €.

Artigo 15º - Critério de Adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.
2. A modalidade a adotar no critério inumerado é a avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto do contrato a celebrar.
3. Em caso de empate das propostas é adjudicada a proposta selecionada na sequência de um sorteio de bola branca, a desenrolar presencialmente com os interessados, em data, hora e local, a comunicar pela entidade adjudicante, com antecedência mínima de 2 dias, do qual será lavrada ata com todos os presentes.

Artigo 16º - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

1. Tendo em atenção o previsto no artigo 81º do CCP, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;

CONVITE**Consulta Prévia n.º SCGC_ICBAS_CPR/21A003– Aquisição de material laboratório (detergente extran /ethanol)****(2)****SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO****SCGC - SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL**

b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções:

2. O documento previsto na alínea d), do número anterior apenas é obrigatório no caso de existirem alterações às inscrições constantes do documento apresentado em sede de apresentação de proposta (alínea d), do n.º 2, do artigo 7º).

Artigo 17º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.

Artigo 18º - Despesas e encargos do concorrente

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_ICBAS_CPR/21A003– Aquisição de material laboratório (detergente extran /ethanol)

(2)

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC - SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

Artigo 19º - Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 111-B / 2017 de 31 de agosto), e restante legislação aplicável.

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_ICBAS_CPR/21A003– Aquisição de material laboratório (detergente extran /ethanol)

(2)

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC - SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

ANEXO I - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **SCGC_ICBAS_CPR21A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA DE AUTOCLAVES** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

CONVITE**Consulta Prévia n.º SCGC_ICBAS_CPR/21A003– Aquisição de material laboratório (detergente extran /ethanol)****(2)****SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO****SCGC - SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL**

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

CONVITE

Consulta Prévia n.º SCGC_ICBAS_CPR/21A003– Aquisição de material laboratório (detergente extran /ethanol)
(2)

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC - SERVIÇOS DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

ANEXO II – Modelo de proposta de preço

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, morada de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do procedimento **Consulta Prévia n.º SCGC_ICBAS_CPR/21A003– aquisição de material laboratório (detergente extran /ethanol) (2)** e de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se prestar os serviços, de acordo com o preço a seguir discriminado:

O fornecimento de material de laboratório (detergente extran e etanol) (2) será efetuada pelo preço global de ... (**valor €**), ... (**valor por extenso**), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que legalmente devido, para o período de vigência.

Descrição dos artigos	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Preço unitário *	Preço Total	IVA (%)
Extran - produto de limpeza alcalino universal para sujidade elevada, pode ser usado com água até 40° de dureza - Embalagem de 2,5l	Embalagem	100			
Alcool Ethanol PA PUREZA 99.9 % (PRO ANALISE) - Embalagem de 1l	Embalagem	48			

..... (local), (data)

(assinatura)